

ORIENTAÇÕES AO CANDIDATO

SISU – UFT

Atualizado em Janeiro/2019

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

SUMÁRIO

1. O SISU	3
2. O SISU na UFT	3
2.1. Processo seletivo	4
2.1.1. Fases do Processo Seletivo na UFT	4
3. Inscrições	4
4. Nota de Corte	5
5. Chamada	5
5.1 Chamada Regular do SISU.	5
5.2. Chamada da Lista de Espera	5
6 . Manifestação de interesse para constar na Lista de Espera do SISU e da Lista de Espera UFT	5
7. Modalidades de concorrência	6
8. Critérios para seleção	7
8.1. Critérios para preenchimento de vagas reservadas	7
9. Matrícula	8
9.1. Etapas para realização da matrícula	9
9.2. Documentos básicos para todos os candidatos.	9
9.3. Documentos específicos para os candidatos aprovados pelo Sistema de Aplicação da Lei nº 12.711/2012	11
9.3.1. Comprovação de estudos em escola pública	11
9.3.2 Comprovação de renda	12
9.3.3. Comprovação étnico-racial	15
9.4 Documentos específicos para os candidatos inscritos nas cotas de Ações Afirmativas da UFT:	15
9.4.1. Candidatos Quilombolas	15
9.4.2. Candidatos Indígenas	16
10. Dúvidas e/ou Informações	16

1. O SISU

O Sistema de Seleção Unificada (SISU) é o sistema informatizado gerenciado pelo Ministério da Educação (MEC) no qual instituições públicas de ensino superior oferecem vagas para candidatos participantes do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM).

O SISU funciona com uma etapa única de inscrição por meio de formulário eletrônico no site do Ministério da Educação.

Ao fim do prazo de inscrição, o sistema classifica os candidatos de acordo com sua nota no ENEM, dentro das categorias de reserva de vagas, e indica os selecionados.

Saiba mais em: <http://www.sisu.mec.gov.br/>

2. O SISU na UFT

O SISU é uma das formas de ingresso nos cursos de graduação presenciais da UFT. A cada processo seletivo, metade das vagas autorizadas são ofertadas por esse sistema. Existem duas edições do SISU a cada ano. Poderá se inscrever o estudante que participou do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) do ano anterior.

O candidato que não dispuser de equipamento para efetuar sua inscrição pela Internet poderá utilizar os equipamentos disponibilizados nos 7 (sete) Câmpus da Universidade Federal do Tocantins, em dias úteis, nos horários e locais abaixo estabelecidos:

Câmpus	Contato	Endereço	Horário
ARAGUAÍNA	diraraguaina@uft.edu.br Fone: (63) 2112 2201	Av. Paraguai, s/n – esquina com Rua Uxiramas Setor Cimba Araguaína/TO (Labin do Câmpus).	08:30 – 11:30 14:30 – 17:30
ARRAIAS	dirarraias@uft.edu.br Fone: (63) 3653-1531	Rua Juraildes de Sena e Abreu, S/N, St. Buritizinho (Biblioteca do Câmpus)	08:30 – 11:30 14:30 – 17:30
GURUPI	dirgurupi@uft.edu.br Fone: (63) 3311-3504	Rua Badejós, Lote 7, Chácaras 69/72, Zona Rural (Labin do Câmpus)	08:30 – 11:30 14:30 – 17:30
MIRACEMA	dirmiracema@uft.edu.br Fone: (63)3366- 8602	Av. Lourdes Solino s/n – Setor Universitário -Miracema/TO. (Labin do Câmpus)	08:30 – 11:30 14:30 – 17:30
PALMAS	dirpalmas@uft.edu.br Fone: (63)3232-8002/ 8184/9192	Av. NS 15, Quadra 109 Norte, Plano Diretor Norte – Bala I, Palmas/TO. (Secretaria Acadêmica)	08:30 – 11:30 14:30 – 17:30
PORTO NACIONAL	dirportonacional@uft.edu.br Fone: (63) 3363-0508	Rua 03, Quadra 17, Lote 11, S/Nº, Setor Jardim dos Ipês Porto Nacional/TO. (Labin do Câmpus)	08:30 – 11:30 14:30 – 17:30
TOCANTINÓPOLIS	dirtocantinopolis@uft.edu.br Fone: (63) 3471- 6031	Av. Nossa Senhora de Fátima nº 1588, Céu Azul, Tocantinópolis/TO. (Labin do Câmpus)	08:30 – 11:30 14:30 – 17:30

Saiba mais em: <http://www.uft.edu.br/ingressograduacao>

2.1. Processo seletivo

O processo seletivo do SISU, na UFT, é realizado em duas etapas, sendo a primeira gerenciada pela SESU/MEC e a outra pela UFT, da seguinte forma:

2.1.1. Fases do Processo Seletivo na UFT

O processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UFT está estruturado em 4 (quatro fases), a saber:

- a) **Chamada Regular SISU:** diz respeito ao processo de seleção e ingresso regido pelo Edital SESU/MEC e por Edital Específico da UFT, todos disponíveis na página do processo seletivo da UFT (www.uft.edu.br/ingressograduacao).
- b) **A Chamada Regular SISU A Chamada da Lista de Espera SISU** diz respeito ao processo de ingresso regido pelo Edital SESU/MEC e por Edital Específico, referente às vagas eventualmente remanescentes da matrícula dos selecionados na Chamada Regular SISU, destinado exclusivamente aos candidatos que manifestaram interesse em fazer parte dessa lista de espera, nos termos do Edital SESU/MEC e no Edital Específico.
- c) **Transferência de vagas para utilização da lista de suplentes do Vestibular UFT 2019/1** diz respeito ao remanejamento de vagas eventualmente remanescentes da Chamada Regular e/ou da Lista de Espera por razões de não ocupação, desistências, cancelamentos e demais razões pelas quais possam ocorrer a não ocupação, desde que não haja suplentes aprovados neste processo seletivo e é destinado exclusivamente aos candidatos suplentes no Vestibular UFT 2019/1 no curso de origem da vaga, nos termos do item 13.17 do Edital do Vestibular UFT nº 01/2018.
- d) **O Processo Seletivo Complementar (PSC)** diz respeito ao processo de ingresso regido por edital específico, com base nos resultados obtidos no Enem, referente às vagas eventualmente remanescentes da chamada da Lista de Espera por razões de não ocupação, desistências, cancelamentos e demais razões pelas quais possam ocorrer a não ocupação durante o Processo Seletivo SISU – UFT regulamentado por este Edital e é destinado exclusivamente aos candidatos que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), independente de participação nas fases anteriores do processo seletivo ou inscrição no SISU.

Todos os Editais e demais informações sobre inscrição, seleção e matrícula das vagas referentes ao Processo Seletivo SISU - UFT serão publicados na página da UFT (<http://www.uft.edu.br/>) e na página do Processo Seletivo UFT 2019 ([http://www.uft.edu.br/ingressograduacao /](http://www.uft.edu.br/ingressograduacao/)) nos prazos previstos no Edital de abertura do Processo Seletivo.

É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as atualizações divulgadas na página do Processo Seletivo UFT 2019 ([http://www.uft.edu.br/ingressograduacao /](http://www.uft.edu.br/ingressograduacao/)).

3. Inscrições

O estudante deverá acessar o site do SISU com o login e senha fornecidos no momento da inscrição do ENEM do ano anterior. Ao acessar o SISU, será aberta uma página para confirmação de dados. Verifique as informações e, caso note algum dado incorreto, altere-o e depois confirme os dados. Certifique-se que o e-mail informado é válido.

Em seguida, pesquise seu curso por cidade e instituição de ensino. No sistema é possível também conferir a quantidade de vagas para ampla concorrência e sistema de cotas.

Selecione a modalidade de concorrência. A maior parte das instituições possui sistema de cotas. Veja em qual modalidade você se encaixa e clique em "Escolher esta modalidade".

Veja os documentos necessários para matrícula. Cada modalidade de concorrência possui uma relação de documentos exigidos para matrícula. Providencie todos os documentos até o dia da matrícula.

Repita o procedimento para escolher o curso de segunda opção. Você pode alterar os cursos até o último dia de inscrição.

ATENÇÃO:

A partir de 2019, os candidatos aprovados para qualquer uma das opções de curso não poderão participar da lista de espera, mesmo que não façam matrícula. Portanto, se inscrevam apenas nos cursos que realmente desejam se matricular.

4. Notas de Corte

A partir do segundo dia de inscrições, o sistema fará o cálculo e divulgará as notas de corte e a classificação parcial de cada um dos cursos registrados.

Neste segundo dia seguinte, verifique se está abaixo ou acima do ponto de corte nos cursos que se inscreveu. Com essa informação você pode decidir se continua nesta opção de curso ou troca por outra. O ponto de corte varia a cada dia, de acordo com os candidatos que estão competindo às vagas. Pode acontecer de em um dia você estar acima do ponto de corte, mas em outro estar abaixo. Por isso, é aconselhável verificar sua posição todos os dias. (tabela na página

5. Chamadas

5.1. Chamada Regular do SISU

A seleção e divulgação dos candidatos aprovados é feita pela SESU/MEC (Secretaria da Educação Superior - Ministério da Educação), através do Sistema de Seleção Unificada (<http://sisu.mec.gov.br/>). A matrícula dos selecionados é de responsabilidade da UFT.

O processo seletivo do SISU, 1ª edição de 2019, será constituído de 1 (uma) única chamada regular.

5.2. Chamada da Lista de Espera

A seleção e divulgação dos candidatos aprovados é feita pela UFT, a partir das manifestações de interesse realizadas pelos candidatos nos sistemas e períodos previstos em edital. A matrícula dos selecionados é de responsabilidade da UFT.

6. Manifestação de interesse para constar na Lista de Espera do SISU e da Lista de Espera UFT

Quem não foi selecionado na chamada regular do SISU, e deseja continuar concorrendo no processo seletivo, deverá manifestar interesse em participar da Lista de Espera do SISU e na Lista de Espera da UFT.

No sistema SISU: A manifestação de interesse é realizada de forma “on line” na plataforma do SISU no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>, no período de 28 de janeiro de 2019 até às 23 horas e 59 minutos do dia 04 de fevereiro de 2019, observado o horário oficial de Brasília/DF.

No sistema UFT: O candidato interessado em constar da Lista de Espera do SISU na UFT para os cursos de graduação deverão ainda realizar a manifestação de interesse no endereço eletrônico <https://sistemas.uft.edu.br/sigrad/interesse> no período de 07 de fevereiro até às 23 horas e 59 minutos do dia 12 de fevereiro de 2019.

A seleção, divulgação e matrícula dos aprovados são realizadas pela UFT (<http://www.uft.edu.br/ingressograduacao>), com base na Lista de Espera fornecida pela SESU/MEC.

O estudante poderá manifestar interesse na lista de espera para a primeira ou segunda opção de curso para o qual optou por concorrer em sua inscrição, desde que não tenha sido convocado em nenhuma das opções na Chamada Regular.

Participam dessa chamada apenas os candidatos que aderiram à lista de espera no SISU/MEC e confirmaram interesse pela vaga no site específico da UFT.

A manifestação de interesse na lista de espera assegura ao estudante apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do SISU para a qual a manifestação foi efetuada, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares. **Ocuparão as vagas os candidatos mais bem classificados que comparecerem à matrícula, respeitando a modalidade de concorrência.**

ATENÇÃO:

O candidato selecionado na chamada regular, em 1ª ou 2ª opção, não poderá participar da lista de espera.
O candidato não selecionado na chamada regular poderá escolher, para lista de espera a 1ª ou 2ª opção informada no período da inscrição.

7. Modalidades de concorrência

A UFT oferece vagas em 03 (três) modalidades de concorrência:

1. **Ampla concorrência (AC/A0);**
2. **Ações Afirmativas UFT:**
 - a) **Indígenas (A1/V370);**
 - b) **Quilombolas (A2/V371);**
3. **Lei 12.711 (Sistema de Cotas para Escolas Públicas):**
 - a) **Oriundos de Escola Pública com renda igual ou inferior à 1,5 salários mínimos per capita demais candidatos (L1);**
 - b) **Oriundos de Escola Pública com renda igual ou inferior à 1,5 salários mínimos per capita autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (L2);**
 - c) **Oriundos de Escola Pública, independente de renda. (L5);**

- d) Oriundos de Escola Pública, independente de renda, autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (**L6**);
- e) Oriundos de Escola Pública com renda igual ou inferior à 1,5 salários mínimos per capita candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (**L10**);
- f) Oriundos de Escola Pública, independente de renda, candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (**L10**);

8. Critérios para seleção

O Sistema de Seleção Unificada (SISU) seleciona automaticamente os candidatos mais bem classificados em cada curso, de acordo com suas notas obtidas no Enem e respeitando os pesos das notas obtidas.

Segundo o Ministério da Educação são considerados selecionados somente os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas pelo SISU em cada curso, por modalidade de concorrência.

Na UFT a seleção é realizada por meio de TRÊS modalidades de vagas: **Ampla Concorrência**, o Sistema de Cotas para **Escolas Públicas (Lei 12.711)** e as Ações Afirmativas: **Quilombolas e Indígenas**.

O candidato que inscrever-se em uma das modalidades de reserva de vagas (Lei 12.711 ou Ações afirmativas da UFT), e não apresentar os documentos exigidos, no momento da matrícula, perderá a vaga.

ATENÇÃO:
Só escolha participar de uma cota ou grupo de ação afirmativa no SISU se você tiver absoluta segurança de que atende aos requisitos específicos e de que possui toda documentação exigida.

8.1. Critérios para preenchimento das vagas reservadas

1 - As vagas reservadas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos estudantes dentro de cada um dos grupos de inscritos (L1, L2, L5, L6, L10, L14, AC, A1, A2), desde a chamada regular pelo SISU até a última chamada da Lista de Espera pela UFT;

2 - Para o caso de não preenchimento das vagas no período vigente para chamadas e não existência de classificados em número suficiente para a ocupação das mesmas, as vagas serão ocupadas de acordo com a Portaria Normativa 18/2012, da seguinte forma por ordem de prioridade:

a) L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

L1 ⇒ L9 ⇒ L2 ⇒ L10 ⇒ L6 ⇒ L14 ⇒ L5 ⇒ L13 ⇒
A1 ou A2 ⇒ AC

b) L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

**L2 ⇒ L10 ⇒ L1 ⇒ L9 ⇒ L6 ⇒ L14 ⇒ L5 ⇒ L13 ⇒
A1 ou A2 ⇒ AC**

c) L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

**L5 ⇒ L13 ⇒ L6 ⇒ L14 ⇒ L2 ⇒ L10 ⇒ L1 ⇒ L9 ⇒
A1 ou A2 ⇒ AC**

d) L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

**L6 ⇒ L14 ⇒ L5 ⇒ L13 ⇒ L2 ⇒ L10 ⇒ L1 ⇒ L9 ⇒
A1 ou A2 ⇒ AC**

e) L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas:

**L10 ⇒ L2 ⇒ L1 ⇒ L9 ⇒ L6 ⇒ L14 ⇒ L5 ⇒ L13 ⇒
A1 ou A2 ⇒ AC**

f) L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012 e suas alterações), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas:

**L14 ⇒ L6 ⇒ L5 ⇒ L13 ⇒ L2 ⇒ L10 ⇒ L1 ⇒ L9 ⇒
A1 ou A2 ⇒ AC**

g) A1 - Candidatos Indígenas:

A1 ⇒ A2 ⇒ AC

h) A2 - Candidatos Quilombolas:

A2 ⇒ A1 ⇒ AC

* Será Priorizada a nota mais alta.

9. Matrícula

Uma vez convocado, em qualquer uma das chamadas referentes ao processo seletivo de que trata este edital, para ter assegurado o direito à vaga, o candidato estará obrigado a cumprir com os procedimentos especificados nos Editais de Convocatória para Confirmação de Matrícula e/ou Manifestação de Interesse Presencial a serem realizados, exclusivamente, nas respectivas datas e

horários estabelecidos nas referidas convocatórias que serão publicadas no site www.uft.edu.br/ingressograduacao.

Todos os candidatos selecionados deverão comparecer à UFT para entrega dos documentos e efetivação da matrícula, em data e local estabelecidos pelo Edital de Convocatória para Confirmação de Matrícula. O referido Edital será divulgado em <http://www.uft.edu.br/ingressograduacao> e/ou www.uft.edu.br.

Todos os candidatos que pretendem concorrer pelo SISU a uma vaga na UFT devem providenciar, desde já, os documentos necessários. O candidato selecionado que não apresentar os documentos exigidos no período de matrícula perderá a vaga.

IMPORTANTE:

Não é recomendável que o candidato espere o resultado da eventual aprovação para iniciar o processo de coleta da documentação necessária para a matrícula, devendo dedicar atenção especial aos documentos exigidos para o caso de se inscreverem em algum tipo de cota ou ação afirmativa.

9.1 Etapas para a realização da matrícula

A matrícula dos candidatos convocados na Chamada Regular e nas Chamadas da Lista de Espera no Processo Seletivo SISU - UFT para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da UFT 2019/1 será realizada em uma única etapa conforme descrição abaixo:

a) Etapa única – Matrícula Presencial: destina-se à apresentação pessoal do candidato e efetivação da sua matrícula mediante apresentação de toda documentação estabelecida no item 12 deste edital, nos dias, locais e horários previstos nos Editais de Convocação para a Matrícula.

O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas de matrícula será considerado desistente, sendo convocado o candidato seguinte por ordem de classificação daquele Curso/Modalidade de Concorrência.

A efetivação em caráter definitivo da matrícula, para os candidatos às vagas reservadas ao Sistema de Aplicação da Lei 12.711/2012, Grupos L1, L2 e L10, somente se dará no ato da publicação do Edital de Resultado de Análise Socioeconômica e Confirmação da Matrícula.

9.2. Documentos básicos para todos os candidatos (Modelos disponíveis na página: www.uft.edu.br/ingressograduacao);

Todos os candidatos selecionados, independente da opção de vaga, deverão entregar os seguintes documentos no **ato da matrícula**:

- 1. Ficha Cadastral**, devidamente preenchida e assinada pelo candidato (*Anexo I*);
- 2. Ficha de Identificação Completar – Diagnóstico de Deficiência** – apenas para os candidatos que declarem possuir algum tipo de deficiência, devidamente preenchida e assinada pelo candidato; (*Anexo II*);
- 3. Declaração de Inexistência de vínculo com outra universidade** – Declaração de que não ocupa vaga em curso de graduação, em outra instituição pública de ensino superior brasileira, preenchida e assinada – Lei 12.089/2009 (*Anexo III*);

4. Termo de Responsabilidade e Veracidade das informações – exceto para os candidatos aprovados na Modalidade de Ampla Concorrência - devidamente preenchido e assinado pelo candidato **no ato da matrícula** (*Anexo IV*);

5. Certificado de conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou estudos equivalentes, registrado no órgão competente - o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada ou Declaração, emitida por órgão competente, em que se ateste a Conclusão do Ensino Médio. No caso de apresentação de Declaração, o Certificado de Conclusão e/ou Histórico Escolar deverá ser entregue até o início das aulas sob pena de cancelamento da matrícula.

a) Exclusivamente para os candidatos que irão concluir o ensino médio antes do período definido para o início das aulas no curso escolhido na UFT, e que ainda não possuem o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar, poderá ser entregue, em substituição ao documento previsto neste item e nas alíneas “e” e “f” do subitem **12.3.2.2**, declaração da escola atestando que irá concluir o ensino médio antes do início das aulas no curso para o qual se inscreveu na UFT.

b) A exceção prevista no subitem **12.3.1.1** do Edital do Processo Seletivo é exclusiva para os alunos que irão concluir o último ano do ensino médio, antes do início das aulas no curso para o qual se inscreveu na UFT. Esta informação deve ser expressa na Declaração de conclusão do Ensino Médio, sob pena de indeferimento da matrícula do candidato.

c) O aluno que entregar declaração com previsão de conclusão do ensino médio, conforme descrito nos itens anteriores, deverá assinar, ainda, no ato da matrícula um termo de responsabilidade comprometendo-se a entregar uma fotocópia do Histórico Escolar e uma fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio até a data imediatamente anterior ao início do semestre letivo 2019/1, para o curso no qual foi selecionado na UFT, sob pena de perder o direito à vaga caso não apresente, na Secretaria Acadêmica do Câmpus do Curso, o(s) referido(s) documento(s).

6. Certidão de Nascimento ou Casamento - o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;

7. Documento de Identidade - o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada. No caso de candidato estrangeiro, Cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte, com Visto Temporário de estudante válido;

8. Cadastro de Pessoa Física – CPF próprio- o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;

9. Comprovante de residência atualizado - o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;

10. Uma foto recente, tamanho 3x4;

11. Para candidatos maiores de 18 anos, título de eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral, que poderá ser emitido por meio do endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> - o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;

12. Para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos, comprovante de quitação com o serviço militar- o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;

13. Para candidatos estrangeiros: Em caso de apresentação de documentos escolares provenientes de instituições do exterior, visto da autoridade consular brasileira do país em que o curso foi realizado, acompanhado da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado e documento equivalente de convalidação de estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação. Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.

O candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá ter sua matrícula efetivada, exceto nos casos em que houver determinação judicial.

9.3. Documentos específicos para os candidatos aprovados pelo Sistema de Aplicação da Lei nº 12.711/2012.

9.3.1. Comprovação de estudos em escola pública (L1, L2, L5, L6, L10 e L14)

Por escola pública compreende-se: Instituição de Ensino criada, ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do artigo 19, da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

As escolas pertencentes ao Sistema S (Senai, SESI e Senac), escolas conveniadas, ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) NÃO são consideradas instituição da rede pública de ensino.

O aluno **deverá comprovar que cursou todo o ensino médio em escola pública**, pois é requisito essencial para a efetivação da matrícula, devendo apresentar os seguintes documentos:

- Declaração de estudos (integrais) em escolas públicas - Declaração em que ateste ter cursado todas as séries do ensino médio em escolas públicas (*Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/ingressograduacao*); (*Anexo XV*)
- Original e cópia do diploma/certificado ou declaração em que conste ter concluído o ensino médio;
- Original e cópia do histórico escolar constando a informações de estudos em escola pública de todas as séries do ensino médio.
- Observação: Caso a natureza jurídica (particular ou pública) da instituição não esteja explicitada no Histórico Escolar, deverá ser apresentado documento complementar, emitido por órgão competente, que informe a natureza jurídica da(s) Instituição(ões).
- Para comprovar que o candidato obteve certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, o candidato deverá entregar cópia do respectivo certificado e Declaração (*Anexo XV*) que ateste ter cursado todo o Ensino Médio em Escola Pública.

IMPORTANTE:

Os Candidatos que tenham cursado em escolas particulares todo ou parte do ensino, mesmo que na condição de bolsistas, NÃO PODERÃO ser matriculados.

Dos candidatos que concluíram o ensino médio no exterior:

O candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar documento equivalente de convalidação de estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação. Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.

- a) Os documentos escolares provenientes de instituição de ensino do exterior deverão apresentar o visto da autoridade consular brasileira do país em que o curso foi realizado e

deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado¹. Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.

¹ De acordo com o Decreto nº 13.609/43, por tradutor juramentado entende-se:

Art. 1º O Ofício de Tradutor Público e Intérprete Comercial será exercido, no país, **mediante concurso de provas e nomeação concedida pelas Juntas Comerciais ou órgãos encarregados do registro do comércio.**

Art. 17. Aos tradutores públicos e intérpretes comerciais compete:

a) Passar certidões, **fazer traduções em língua vernácula de todos os livros, documentos e mais papéis escritos em qualquer língua estrangeira, que tiverem de ser apresentados em Juízo ou qualquer repartição pública federal**, estadual ou municipal ou entidade mantida, orientada ou fiscalizada pelos poderes públicos e que para as mesmas traduções lhes forem confiados judicial ou extrajudicialmente por qualquer interessado.

Ausência de tradução juramentada é causa de nulidade: Conforme o Art. 18, do referido Decreto, “nenhum livro, documento ou papel de qualquer natureza que for exarado em idioma estrangeiro, produzirá efeito em repartições da União dos Estados e dos municípios, em qualquer instância, Juízo ou Tribunal ou entidades mantidas, fiscalizadas ou orientadas pelos poderes públicos, sem ser acompanhado da respectiva tradução juramentada”.

9.3.2. Comprovação de renda para candidatos inscritos nas cotas L1, L2 e L10, sendo que:

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

O candidato inscrito para a cota **L1 ou L2 ou L10 deverá comprovar a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita**, que será apurada de acordo com os seguintes procedimentos:

I. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da Instituição Federal de Ensino. Serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis; inclui-se nesse cálculo os rendimentos provenientes do seguro desemprego.

II. Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto acima e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.

III. Estão excluídos do cálculo os valores percebidos a título de: a) auxílios para alimentação e transporte; b) diárias e reembolsos de despesas; c) adiantamentos e antecipações; d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores; e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem; e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

IV.

A análise da renda familiar bruta mensal per capita, a ser realizada por comissão específica, tomará por base as informações prestadas pelo candidato no ato da matrícula. Se necessário, a UFT realizará entrevista e/ou visita ao local do domicílio do estudante.

A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Relação de Documentos específicos para comprovação de renda:

- a) **Declaração de composição de família (original):** Declaração assinada pelo candidato, atestando, sob as penas da lei, quantas pessoas compõem a sua família e quantas pessoas recebem renda na sua família. *(Anexo V) (Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/ingressograduacao);*
- b) **Termo de Responsabilidade e veracidade das informações (original):** Termo assinado pelo candidato, atestando a veracidade das informações prestadas, *(Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/ingressograduacao); (Anexo IV)*
- c) O original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada do **documento de identificação de todos os membros que compõem o grupo familiar**. Serão considerados documentos de identificação RG e CPF dos maiores de 18 anos e Certidão de Nascimento dos menores de 18 anos;
- d) **Comprovante do estado civil - Se casado ou convivente**, cópia da comprovação oficial (Certidão de Casamento ou Documento Oficial de União Estável, ou Declaração *(Anexo XI)* conforme *(Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/ingressograduacao)* - O original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;
- e) **Comprovantes de Renda do candidato e do seu núcleo familiar** - O original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada dos comprovantes de renda bruta familiar de todos os membros maiores que compõem o grupo familiar, dos 03(três) meses anteriores que antecedem a inscrição no processo seletivo, **das seguintes formas:**

- I. **Fotocópia completa de Declaração de Imposto de Renda recente**, de Pessoa

Física, **dos pais/responsável do candidato e, se for o caso, de todos os membros do seu grupo familiar**, maiores de 21 anos, que fazem essa Declaração, com exceção dos que são isentos, que deverão apresentar Declaração de Isento de IR, preenchida e assinada por meio de formulário disponível na página www.uft.edu.br/ingressograduacao; (Anexo XIV)

- Esse documento comprova a renda anual, a atividade desenvolvida, a posse de bens móveis e imóveis e a relação de dependentes financeiros do declarante. Por essa razão, deverá ser apresentada fotocópia da Declaração de Imposto de Renda de todos os integrantes do grupo familiar do Candidato que são obrigados a fazê-la, de acordo com a legislação em vigor na Receita Federal. Endereço para consulta: www.receita.fazenda.gov.br;

II. **Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do candidato e dos pais/responsável do candidato** – ou seja, Fotocópia da página de Identificação, da página do último Contrato de Trabalho e, quando necessário, da página em que se comprove o desemprego (aquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho) – e, se for o caso, dos demais membros do seu grupo familiar que a tiverem.

- Esse documento comprova se a pessoa está trabalhando com vínculo empregatício ou se está desempregada. Por essa razão, deverá ser apresentada fotocópia da Carteira de Trabalho de todos os integrantes do grupo familiar do Candidato que possuem esse documento;

III. **Quem trabalha com vínculo empregatício ou é funcionário público** deverá comprovar, também, o valor bruto do salário recebido, mediante apresentação de fotocópia do Contracheque ou de Declaração do Empregador, em que constem o cargo e o salário mensal os 03(três) meses anteriores que antecedem a inscrição no processo seletivo;

IV. **Quem é autônomo ou profissional liberal** deverá comprovar, também, sua renda, mediante apresentação de fotocópia do Recibo de Pagamento a Autônomos (RPA) ou declaração comprobatória de rendimentos – DECORE, feita por contador regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), com nome e número de registro e última guia de recolhimento do INSS quando este contribuir com o mesmo, dos três últimos meses que precederem o ato da inscrição no processo seletivo ou Declaração (Anexo VI ou VII) acrescida das cópias dos extratos bancários. (Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/ingressograduacao)

V. **Quem é proprietário de microempresa** – ou seja, pessoa jurídica – deverá apresentar, também, fotocópia do Recibo de Retirada *Pró-labore* dos três últimos meses que precederem o ato da inscrição no processo seletivo, e fotocópia da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica;

Observação: Para integrantes do grupo familiar que exercem atividades como empresário microempresário ou comerciante formal que esteja inscrito no Simples Nacional: extrato de faturamento da Declaração Anual do Simples Nacional (DASN - SIMEI);

VI. **Quem é aposentado ou pensionista do INSS** ou recebe Benefício de Prestação Continuada (BPC), deverá apresentar, também, fotocópia do Extrato de Pagamento, para comprovar o valor do benefício recebido mensalmente desse Instituto.

ATENÇÃO: Para obter esse Extrato, o interessado poderá acessar o endereço <http://www.previdencia.gov.br/servicos-ao-cidadao/todos-os-servicos/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>, informar o número do seu benefício e imprimir o Extrato então apresentado;

VII. **Quem é taxista** deverá apresentar a Declaração de Sindicato ou de Cooperativa de Taxistas, emitida para fim de comprovação da renda mensal do interessado;

VIII. **Para quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis:** deverá apresentar fotocópia do Contrato de locação ou arrendamento acompanhado dos recibos de pagamento de aluguel dos três últimos meses que precederem

o ato da inscrição no processo seletivo ou declaração (*Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/ingressograduacao*) devidamente preenchida (*Anexo X*);

IX. **Quem é proprietário ou produtor rural** deverá apresentar fotocópia da Declaração de Imposto Territorial Rural ou a última Declaração de Renda de Atividades Rurais, em que se comprovem a condição de proprietário de imóvel rural e o exercício de atividades rurais (*Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/ingressograduacao*) – (*Anexo VIII*);

X. **Quem é beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda** – Bolsa Escola, Bolsa Família e outros – deverá apresentar fotocópia do comprovante de recebimento do benefício;

XI. **Quem recebe pensão alimentícia** deverá apresentar fotocópia do comprovante de pagamento da pensão ou do INSS dos três últimos meses que precederem o ato da inscrição no processo seletivo. Caso receba pensão informal, deve apresentar Declaração de recebimento de Pensão Alimentícia, preenchida e assinada (*Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/ingressograduacao*), em que conste o valor recebido nos últimos três meses – (*Anexo XII*);

XII. **Para desempregados:** Apresentar, além da fotocópia da página de Identificação da **Carteira de Trabalho**, da página do último Contrato de Trabalho e, **da página em que se comprove o desemprego (aquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho), declaração de desemprego** fornecida pela própria pessoa sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de **2018** e/ou aos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo. (*Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/ingressograduacao*)- (*Anexo IX*);

Caso o candidato esteja isento da Declaração de Imposto de renda, deverá apresentar a Declaração de Isenção (*Anexo XIV*) devidamente preenchida e assinada.

9.3.3. Comprovação étnico-racial para candidatos inscritos nas cotas L2, L4 e L14, sendo que:

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Os candidatos que tenham se autodeclarado pretos, pardos ou indígenas no ato da inscrição, deverão, no ato da matrícula, assinar a autodeclaração étnico-racial. (*Anexo XIII*)

9.4. Documentos específicos para os candidatos inscritos nas cotas de Ações Afirmativas da UFT

9.4.1. Candidatos Quilombolas

No ato da matrícula, o candidato aprovado através do Sistema de Cotas para Quilombolas deverá entregar:

a) O original da declaração emitida pela associação do quilombo de sua região, atestando que o mesmo é quilombola, em papel timbrado, contendo o nº do CNPJ da Associação e os dados do

presidente da mesma (*Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/ingressograduacao - Anexo XVI*).

9.4.2. Dos candidatos Indígenas

No ato da matrícula, o candidato aprovado através do Sistema de Cotas para Índios deverá entregar:

a) Declaração da respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três (03) lideranças reconhecidas – original. (*Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/ingressograduacao - Anexo XVII*).

10. Dúvidas e/ou Informações

Em caso de dúvidas favor entrar em contato pelo telefone (63) 3229-4032 ou 3229-4225 ou pelo e-mail: sisu@uft.edu.br ou dirca@uft.edu.br.

PESOS E NOTAS MÍNIMAS PARA SISU 2019/1

CAMPUS	CURSOS	NÍVEL	R	CN		CH		L		M		Peso Total
			Peso	Nota Mínima	Peso	Nota Mínima	Peso	Nota Mínima	Peso	Nota Mínima	Peso	
ARAGUAÍNA	ABI - Letras	Licenciatura	1	300	1	0	1	0	1	0	1	5
	Biologia	Licenciatura	1	300	4	0	2	0	4	0	2	13
	Física	Licenciatura	1	300	3	0	1	0	2,5	0	3	10,5
	Geografia	Licenciatura	1	300	1	0	3	0	2	0	1	8
	Gestão de Cooperativas	Tecnológico	1	0,01	1	0	2	0	2	0	1	7
	Gestão de Turismo	Tecnológico	1	300	1	0	2	0	2	0	1	7
	História	Licenciatura	1	300	1	0	3	0	2	0	1	8
	Logística	Tecnológico	2	300	1	0	2	0	4	0	4	13
	Matemática	Licenciatura	1	300	1	0	1	0	1	0	1	5
	Medicina	Bacharelado	3	300	4	0	2	0	3	0	2	14
	Medicina Veterinária	Bacharelado	1	300	4	0	1	0	4	0	3	13
	Química	Licenciatura	1	300	4	0	1	0	4	0	3	13
	Zootecnia	Bacharelado	1	300	4	0	1	0	3	0	4	13
ARRAIAS	Matemática	Licenciatura	1	300	1	0	2	0	4	0	4	12
	Pedagogia	Licenciatura	1	300	1	0	4	0	4	0	2	12
	Turismo Patrimonial e Socioambiental	Tecnológico	3	400	2	0	4	0	3	0	1	13
GURUPI	Agronomia	Bacharelado	1	300	4	0	1	0	4	0	3	13
	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	Bacharelado	1	300	3	0	1	0	4	0	4	13
	Engenharia Florestal	Bacharelado	1	300	4	0	1	0	3	0	4	13
	Química Ambiental	Bacharelado	1	300	4	0	1	0	4	0	3	13

MIRACEMA	Educação Física	Licenciatura	1	300	1	0	4	0	4	0	2	12
	Pedagogia	Licenciatura	1	200	1	0	1	0	1	0	1	5
	Psicologia	Bacharelado	1	300	4	0	1	0	4	0	3	13
	Serviço Social	Bacharelado	1	300	1	0	4	0	4	0	2	12
PALMAS	Administração	Bacharelado	1	400	1	0	2	0	4	0	4	12
	Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	1	300	1	0	1	0	1	0	1	5
	Ciência da Computação	Bacharelado	1	300	3	0	1	0	4	0	4	13
	Ciências Contábeis	Bacharelado	2	300	1	0	3	0	4	0	3	13
	Ciências Econômicas	Bacharelado	2	300	1	0	3	0	3	0	3	12
	Direito	Bacharelado	1	300	1	0	4	0	4	0	2	12
	Enfermagem	Bacharelado	1	300	4	0	1	0	4	0	3	13
	Engenharia Ambiental	Bacharelado	1	450	3	0	2	0	2	0	3	11
	Engenharia Civil	Bacharelado	1	400	4	0	1	0	3	0	4	13
	Engenharia de Alimentos	Bacharelado	2	300	4	0	1	0	2	0	4	13
	Engenharia Elétrica	Bacharelado	1	300	3	0	1	0	4	0	4	13
	Filosofia	Licenciatura	2	300	1	0	4	0	4	0	1	12
	Jornalismo	Bacharelado	3	400	1	0	3	0	4	0	2	13
	Medicina	Bacharelado	3	300	4	0	2	0	3	0	2	14
	Nutrição	Bacharelado	2	300	4	0	2	0	3	0	3	14
	Pedagogia	Bacharelado	1	300	1	0	4	0	4	0	2	12
Teatro	Licenciatura	1	300	1	0	4	0	4	0	2	12	
PORTO NACIONAL	ABI Letras	Licenciatura	1	300	1	0	1	0	1	0	1	5
	Ciências Biológicas	Bacharelado	2	300	1	0	1	0	2	0	1	7
	Ciências Sociais	Bacharelado	1	300	1	0	4	0	2	0	1	9
	Geografia	Licenciatura	1	300	1	0	1	0	1	0	1	5
	História	Licenciatura	1	300	1	0	4	0	4	0	2	12
	Relações Internacionais	Bacharelado	3	300	1	0	4	0	3	0	1	12

TOCANTINÓPOLIS	Ciências Sociais	Licenciatura	3	300	1	0	4	0	3	0	1	12
	Educação Física	Licenciatura	2	300	3	0	3	0	4	0	1	13
	Pedagogia	Licenciatura	1	300	1	0	4	0	4	0	2	12

LEGENDA	
R	Redação
CN	Ciências da Natureza e suas tecnologias
CH	Ciências Humanas e suas tecnologias
L	Linguagens e suas tecnologias
M	Matemática e suas tecnologias

ATUALIZAÇÃO: 06/11/2018